Estado de Santa Catarina
Comarca de São Francisco do Sul
1º Ofício de Registro de Imóveis
Andressa Lima de Castro Melo - Oficial Interina

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - MATRÍCULA Nº 11.426

CNM: 104927.2.0011426-55

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.
Nº 11.426	01.-	

DATA:- 26 de Setembro de 1.979.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UM TERRENO, do Patrimonio Municipal, situado no lugar "Rocio Grande", zona urbana desta= cidade, contendo vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de frente no lado par da Av. Dr. Nereu Ramos, e vinte seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de largura no fundo onde confronta com a estrada de Ferro, por vinte e nove metros (29,00m) de extensão do lado esquerdo com= terras de Augusto Nunes da Silva, e vinte e um metros e oitenta centíme-- tros (21,80m) de extensão do lado direito com terras de Frederico Costa = com a área de 670,56m2.- PROPRIETÁRIO:- FREDERICO COSTA, brasileiro, casado, operario, juridicamente capaz, residente e domiciliado nesta cidade.-. TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 9.208, as fls. 092, do Livro 3-O,== deste cartório.-
O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho).....

R-1-11.426 - DATA:- 26 de Setembro de 1.979.- TRANSMITENTE:- FREDERICO == COSTA (espólio de).- ADQUIRENTE:- ROSA DE OLIVEIRA COSTA, do lar, brasi-- leira, viuva, portadora da CI.2R-816.360, e inscrita no CPF. sob nº 400. 041.989-72, juridicamente capaz, domiciliada e residente a Rua Dr. Nereu = Ramos, nº 2.126, nesta cidade.- TITULO:- HERANÇA.- FORMA DO TITULO:- Formal de Partilha, passada pela escrivã Ruth Nóbrega Martinez, aos 28 de Agosto de 1.979.- VALOR:- Cr$12.500,00, correspondente a parte ideal da totalidade do imóvel avaliado por Cr$15.000,00.-

O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho).....

R-2-11.426 - DATA:- 26 de Setembro de 1.979.- TRANSMITENTE:- FREDERICO == COSTA, (espolio de).- ADQUIRENTE:- OLINDA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira , solteira, estudante, nascida aos 11-03-65, filha de Frederico Costa e Rosa de Oliveira Costa, inscrita no CPF. , digo dependente do CPF. sob nº = 400.041.989-72, residente e domiciliada nesta cidade.- TITULO:-HERANÇA.-. FORMA DO TITULO:- Certidão de Partilha, pásсada pela escrivã, Ruth Nóbrega Martinez, aos 28 de Agosto de 1.979.- VALOR:- Cr$ 1.250,00, correspon-- dente a parte ideal da totalidade do imóvel avaliado por Cr$ 15.000,00.-

O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho).....

R-3-11.426 - DATA:- 26 de Setembro de 1.979.- TRANSMITENTE:- FREDERICO == COSTA, (espólio de).- ADQUIRENTE:- JURANDIR COSTA, brasileiro, solteiro , estudante, nascido aos 19-01-68, filho de Frederico Costa e Rosa de Oliveirã Costa, dependente do CPF. sob nº 400.041.989-72, residente e domicilia do nesta cidade.- TITULO:- HERANÇA.- FORMA DO TITULO:- Certidão de Parti-

continua no verso

Continua na Página 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85SWC-HDLQK-SNRWC-LYNT9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 104927.2.0011426-55

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11.426 | FICHA Olv.-

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.**

lha, passado aos 28 de Agosto de 1.979.- VALOR:- Cr$ 1.250,00, correspondente a parte ideal da totalidade do imóvel avaliado por Cr$ 15.000,00.-

O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho).....

AV.4-11426 - DATA:- 31 de maio de 1988. AVERBAÇÃO DE CASAMENTO:- À vista do requerimento datado de 25 de maio de 1988 e certidão de casamento sob nº538, as fls. 69V do Lº02.B-Auxiliar passada aos 19 de setembro de 1983, pelo oficial do registro civil, Danton Machado de Souza, desta comarca, com cópia arquivada neste cartório, a proprietária Olinda de Oliveira Costa, contraiu núpcias pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com ADEMAR CORRÊA, aos 17 de setembro de 1983, passando a assinar-se OLINDA COSTA CORRÊA, na forma da lei. Do que dou fé. Protocolado sob nº24032. CUSTAS (tabéla I.C) Cz$24,42. Eu ( ), o escrevente juramentado, a datilografei.

O Oficial do Registro de Imóveis (GILBERTO ALVES DE CARVALHO) .....

AV.5-11426 - DATA:- 31 de maio de 1988. AVERBAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO:- À vista do requerimento datado de 25 de maio de 1988 e escritura de emancipação lavrada nas notas do tabelião Camargo, 2º ofício desta comarca, as fls. 003 do Lº152, aos 15 de maio de 1986, devidamente averbada à margem do Lº25.A, as fls. 177, sob nº24330, aos 20 de maio de 1986, no cartório do registro civil de Delair Corrêa Machado de Souza, oficial desta comarca, com cópias arquivadas neste cartório, o proprietário JURANDIR COSTA foi emancipado por sua mãe Rosa de Oliveira Costa, na forma da lei. Do que dou fé. Protocolado sob nº24033. CUSTAS (tabéla I.C) Cz$24 42. Eu ( ) (Gilberto de Oliveira), o escrevente juramentado, a datilografei.

O Oficial do Registro de Imóveis (GILBERTO ALVES DE CARVALHO) .....

R.6-11426 - DATA:- 31 de maio de 1988. TRANSMITENTES:- ROSA DE OLIVEIRA COSTA, viúva, do lar, portadora da CI.RG.2R-816.360.SSP.SC., e inscrita no CPF.MF.400.041.989-72; OLINDA COSTA CORRÊA, do lar, e seu marido, ADEMAR CORRÊA, servente, casados pelo regime da comunhão de bens parcial, na vigência da lei nº6515/77, inscritos no CPF.MF.399.634.629-87; e JURANDIR COSTA, solteiro, maior emancipado, comerciário, portador da CI.RG.2R-2.055.883.SSP.SC., e inscrito no CPF.MF.652.154.609-06; todos brasileiros, juridicamente capazes, domiciliados e residentes nesta cidade. ADQUIRENTE:- GILBERTO QUERINO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com EDILAIR MENDES DA SILVA, anteriormente à vigência da lei nº6515/77, do comércio, portador da CI.RG.2R-908.118.SSP.SC., e inscrito no CPF.MF.291.830.909-59, juridicamente capaz, domiciliado e residente à avenida Dr. Nereu Ramos, nº1226, Rocio Grande, nesta cidade. TÍTULO:- COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada nas notas do tabelião Camargo, 2º ofício desta comarca, as fls. 101 do Lº156, aos 22 de janeiro de 1988. VALOR:- Cz$60.350,40. Protocolado sob nº24034. CUSTAS (tabéla I.C) Cz$989,86. E eu ( ), o escrevente juramentado, o datilografei.

O Oficial do Registro de Imóveis (GILBERTO ALVES DE CARVALHO) .....

Continua na Página 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85SWC-HDLQK-SNRWC-LYNT9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 104927.2.0011426-55

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11.426	FICHA Pág. 02	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

R-7-11.426 - **DATA**: 21 de junho de 2011. **ADJUDICAÇÃO**: Por força da Carta de Adjudicação expedida pela Exma. Sra. Dra. Hildemar Meneguzzi de Carvalho, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 22 de maio de 2002, extraída dos autos n.º 061.91.000016-7 da Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente movida por Heinz Werner Foerster & Cia Ltda em face de Gilberto Querino da Silva, cuja cópia fica arquivada neste cartório, a adquirente **HEINZ WERNER FOERSTER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.554.329/0001-21, com sede social estabelecida na rua Barão do Rio Branco, 321, bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Sul, SC, adjudica a metade (**50%**) ideal do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R$ 29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos reais). **Obs**: 1) Foram apresentados a este cartório os comprovantes do recolhimento do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI, conforme guia de informações n.º 8601 e respectivo documento de arrecadação municipal n.º 596/2011, no valor de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), devidamente quitado no Banco Itaú S/A, com autenticação bancária n.º 0A7D6BA208FDD5A91A7F3C2F6A2419010D465441, em 10 de maio de 2011; e do **Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ, conforme boleto bancário n.º 6678011 (Nosso número - 0000.50020.0667.8011), no valor de R$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos), devidamente quitado no Banco do Brasil S/A, com autenticação bancária n.º 2.890.2A5.9FA.B7B.751, em 18 de maio de 2011**. 2) Imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade sob n.º 01.01.304.1296.001.01.01 - 39276.6. 3) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa n.º 163, de 23 de dezembro de 1999. Dou fé. PROTOCOLO N.º 70.127 do livro n.º 1-I, datado de 26 de maio de 2011. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R$ 227,02. Selo de fiscalização: R$ 1,20. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-8-11.426 - DATA: 22 de maio de 2018. PENHORA: Em cumprimento ao respeitável mandado arquivado nesta serventia, expedido pela 2ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em São Francisco do Sul, SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2017, extaído dos autos nº 5002860-52.2016.4.04.7218, da ação de execução fiscal ajuizada pela União - Fazenda Nacional em face de Heinz Werner Foerster & Cia Ltda - EPP, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo à averbação da penhora sobre a fração ideal de cinquenta por cento

Continua na Página 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85SWC-HDLQK-SNRWC-LYNT9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 104927.2.0011426-55

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11.426	FICHA Pág. 02V	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 11.426

(50%) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, com valor da dívida respectiva no importe de R$ 78.818,47 (setenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), atualizada até 07/2017. Dou fé. PROTOCOLO Nº 86.021, do livro nº 1, de 17 de abril de 2018. Emolumentos e selo de fiscalização (nº FAN44920-FRHU): Isentos (art. 39 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980). Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Isento (art. 10, § 2º da Lei Complementar nº 156, de 15 de maio de 1997 - Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina). Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-9-11.426 - DATA: 22 de janeiro de 2020. PENHORA: Em cumprimento ao respeitável mandado arquivado nesta serventia, expedido pela 2ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em São Francisco do Sul, SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2017, extraído dos autos n. 5000196-77.2018.4.04.7218, da ação de execução fiscal ajuizada pela União - Fazenda Nacional em face de Heinz Werner Foerster & Cia. Ltda. - EPP, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo à averbação da penhora sobre a fração ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, com valor da dívida respectiva no importe de R$ 30.051,24 (trinta mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 09/2018. Dou fé. PROTOCOLO N. 90.444, do livro n. 1, de 17 de dezembro de 2020. Emolumentos e selo de fiscalização (n. FQN37057-261O): Isentos (art. 39 da Lei Federal n. 6.830, de 22 de setembro de 1980). Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Isento (art. 10, § 2º da Lei Complementar n. 156, de 15 de maio de 1997 - Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina). Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente.

Continua na Página 5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85SWC-HDLQK-SNRWC-LYNT9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - Certifico que a presente é cópia fiel extraída pelo processo eletrônico da matrícula nº 11.426, do livro nº 2 de Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral. O referido é verdade e dou fé.

São Francisco do Sul, 10 de julho de 2025.

Emol:
ISS:
FRJ:
Total: R$ 0,00
tcc

Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ: 22,73% (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Assinado digitalmente por: Elizandra Corrêa da Silva de Oliveira - Escrevente

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
HGX05083-9K3V
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85SWC-HDLQK-SNRWC-LYNT9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Processo nº 500196-77.2018.4.04.7218

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, em cumprimento ao mandado de reavaliação expedido no processo acima, eu, Ricardo José Reimer, Oficial de Justiça Avaliador Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal, na ação movida pela União – Fazenda Nacional contra Heinz Werner Foerster & Cia Ltda – EPP, me dirigi ao endereço indicado no mandado e procedi a reavaliação do bem abaixo descrito, conforme segue:

"50% de um terreno, do patrimônio municipal, situado no lugar "Rocio Grande", zona urbana desta cidade, contendo vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de frente no lado par da Av. Dr. Nereu Ramos, e vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de largura no fundo onde confronta com a estrada de ferro, vinte e nove metros (29,00m) de extensão do lado esquerdo com terras de Augusto Nunes da Silva, e vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80) de extensão do lado direito com terras de Frederico Costa, com área de 670,56m2, matriculado sob nº 11.426, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de São Francisco do Sul/SC.

AVALIAÇÃO: Avalio 50% do terreno e benfeitorias em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sobre o terreno existem duas construções, sendo um restaurante e uma residência (sobrado), em bom estado de conservação, foto anexa.

E, para constar, lavrei o presente Auto de Reavaliação que vai assinado, por mim, Ricardo José Reimer, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

São Francisco do Sul, 11 de setembro de 2023.

Ricardo José Reimer
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 500196-77.2018.4.04.7218

Aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de dezembro do ano de 2019, em cumprimento ao mandado de penhora expedido no processo acima, eu, Ricardo José Reimer, Oficial de Justiça Avaliador Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subceção Judiciária de Joinville-SC., na ação movida pela União – Fazenda Nacional contra Heinz Werner Foerster & Cia Ltda – EPP, me dirigi ao endereço indicado no mandado e procedi a PENHORA do bem abaixo descrito, conforme segue:

"50% de um terreno, do patrimônio municipal, situado no lugar "Rocio Grande", zona urbana desta cidade, contendo vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de frente no lado par da Av. Dr. Nereu Ramos, e vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de largura no fundo onde confronta com a estrada de ferro, vinte e nove metros (29,00m) de extensão do lado esquerdo com terras de Augusto Nunes da Silva, e vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80) de extensão do lado direito com terras de Frederico Costa, com área de 670,56m2, matriculado sob nº 11.426, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de São Francisco do Sul/SC.

AVALIAÇÃO: Avalio 50% do terreno e benfeitorias em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Sobre o terreno existem duas construções, sendo um restaurante e uma residência (sobrado), em bom estado de conservação.

DEPOSITO: A seguir, nomeei depositária do bem penhorado a Dra. Suene Foerster da Silva, CPF nº 687.737.229-87, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo, sem ordem expressa do MM. Juiz Federal do feito, sob pena de haver-se como depositário infiel (CF/88, art. 5, inciso LXVII).

INTIMEI a executada, na pessoa de sua representante legal, Dra. Suene Foerster da Silva, da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução, contados a partir da intimação da penhora, no dia 17 de dezembro de 2019.

E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Depósito que vai assinado, por mim, Ricardo José Reimer, Oficial de Justiça Avaliador Federal e pela depositária e representante legal da executada.

São Francisco do Sul, 17 de dezembro de 2019.

Ricardo José Reimer
Oficial de Justiça Avaliador Federal

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.
RECEBIDO EM: 17 DEZ 2019
ÀS 14 horas 13 minutos.
GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Escrevente Registral

Suene Foerster da Silva
Depositária

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
10ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSCAX04)

Rua Dr. Montaury, 241, 3º andar - ala norte - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190 - Fone: (54) 3290-3247 - WhatsApp: (54) 3290-3245 - Email: rscax04@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000196-77.2018.4.04.7218/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: HEINZ WERNER FOERSTER & CIA LTDA - EPP

DESPACHO/DECISÃO

Autorizo a alienação do imóvel penhorado nestes autos (**matrícula 11.426 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Franscico do Sul-SC**) por iniciativa particular através do sistema Comprei, conforme requerido pela parte exequente (evento 103).

Considerando a manifestação da parte executada (evento 107), deve a parte exequente, quando da oferta do bem, atentar quanto à existência de coproprietários, quando da fixação do percentual mínimo de venda.

Intimem-se as partes para ciência, nos termos do art. 889 do CPC.

Após, suspenda-se o feito até posterior comunicação da parte exequente acerca da venda ou insucesso na alienação.

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **720014077744v2** e do código CRC **4c99e110**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALEXANDRE PEREIRA DUTRA
Data e Hora: 19/12/2025, às 19:27:38

5000196-77.2018.4.04.7218 **720014077744 .V2**